



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 1990.

"Fixa novos valores para as diárias de
alimentação e transportes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de su
as atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das diárias de alimentação e
transporte pagas ao servidor municipal, obedecerão aos se
guintes valores:

I - Quando se tratar de prestação de serviços espo
rádicos na área do Município, mas fora do Distrito onde esti
ver lotado - NCZ\$ 70,00 (setenta cruzados novos);

II - Nas deslocações fora do Município, na faixa de
até 100Km - NCZ\$ 90,00 (noventa cruzados novos);

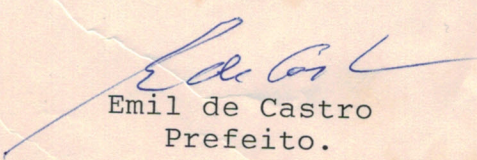
III - Acima de 100 Km - NCZ\$ 150,00 (cento e cin
quenta cruzados novos), mais as despesas de transportes e
hospedagem, quando devidamente comprovadas.

Art. 2º - Não será considerado deslocamento do ser
vidor, o atendimento de ordens de serviço em tempo inferior'
a quatro(4) horas, ressalvado o direito às despesas de trans
porte, devidamente comprovadas.

Art. 3º - O deslocamento de servidor e a consequen
te autorização da diária respectiva será feita por ordem ex
pressa do Exmo. Prefeito Municipal, do Chefe do Gabinete ou
dos Secretários Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigora na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 29 de ja
neiro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.